

## ATO EXECUTIVO Nº 1569/87

### *Delegação de Competência.*

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando da atribuição que lhe confere o § 1º do art. 82 da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979, e tendo em vista o disposto no artigo 14 do Decreto-lei nº 239, de 21 de julho de 1975, e no Parágrafo único do art. 35 do Regulamento a que se refere o Decreto nº 3.149, de 28 de abril de 1980,

### **RESOLVE:**

Art. 1º – Delegar ao Vice-Coordenador do NÚCLEO SUPERIOR DE ESTUDOS FAZENDÁRIOS – NUSEF, Professor Alexandre da Cunha Ribeiro Filho, matrícula nº 5867, competência para autorizar o empenho e o pagamento de despesas à conta do orçamento relativo aos recursos alocados ao NUSEF, incluindo-se as despesas realizadas sob a forma de adiantamento, bem como as referentes a diárias.

Art. 2º – À presente delegação se estende a competência para autorizar abertura, aprovação e dispensa de licitação, observadas as disposições contidas no Decreto nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e demais normas regulamentares vigentes.

Art. 3º – Dê-se ciência imediata deste Ato ao Egrégio Tribunal de Contas, à Secretaria de Estado de Fazenda e ao Conselho de Curadores.

Art. 4º – Este Ato Executivo entra em vigor nesta data, mantida a delegação de competência de que trata o Ato Executivo nº 1438/86, de 15 de janeiro de 1986.

UERJ, em 26 de junho de 1987  
CHARLEY FAYAL DE LYRA  
Reitor